



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS

1. DO OBJETO:

A Secretaria Municipal da Educação de Palmas, Tocantins, tendo em vista a necessidade de compor o quadro de pessoal da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, faz saber a todos os servidores (contratados e efetivos) da Rede Municipal de Educação desta capital que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS, para desempenhar atividades na escola mencionada, de acordo com as áreas e as respectivas funções relacionadas no item 3 deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção regida pelo presente edital compreenderá duas etapas distintas e sucessivas, executadas pela Secretaria Municipal da Educação (SEMED), na cidade de Palmas – TO, relacionadas a seguir:

a) a primeira etapa consistirá na avaliação do currículo profissional encaminhado pelo interessado, de caráter eliminatório.

b) a segunda etapa consistirá em uma entrevista com profissionais da educação designados pela SEMED, de caráter eliminatório.

3. DOS CARGOS:

Os cargos e funções disponíveis no quadro de pessoal da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva são de 40h semanais e estão relacionados abaixo:

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	RESERVA
PROFESSOR P-II	SUPERVISOR EDUCACIONAL	3	-
PROFESSOR P-II	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	-
PROFESSOR P-I/P-II	EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS/REGENTE	22	2
PROFESSOR P-II	SÉRIES INICIAIS E FINAIS/ FILOSOFIA	1	-
PROFESSOR P-II	SÉRIES INICIAIS E FINAIS/ LÍNGUA INGLESA	3	-
PROFESSOR P-II	EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS/EDUCAÇÃO FÍSICA	8	-
PROFESSOR P-II	SÉRIES FINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA	3	-
PROFESSOR P-II	SÉRIES INICIAIS E FINAIS/MATEMÁTICA /EXPERIMENTOS MATEMÁTICOS	4	-
PROFESSOR P-II	SÉRIES FINAIS/CIÊNCIAS /INICIAÇÃO CIENTÍFICA	3	-
PROFESSOR P-II	SÉRIES FINAIS/HISTÓRIA	1	-
PROFESSOR P-II	SÉRIES FINAIS/GEOGRAFIA	1	-
PROFESSOR P-I/P-II	INFORMÁTICA	1	-
PROFESSOR P-II	EDUCAÇÃO MUSICAL	4	-
PROFESSOR P-II	TEATRO/EXPRESSÃO CORPORAL	2	-
PROFESSOR P-II	ARTES VISUAIS	2	-
PROFESSOR P-II	ARTES MARCIAIS	3	-
PROFESSOR P-II	XADREZ	2	-
PROFESSOR P-II	NATAÇÃO	4	-
PROFESSOR P-II	DANÇA	4	-

PROFESSOR P-II	BIBLIOTECÁRIO	1	-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ASSISTENTE ADM. DE SECRETÁRIA	4	3
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	APOIO PEDAGÓGICO	6	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADOR DE AUDITÓRIO E SUPORTE TECNOLÓGICO	2	-
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL OU PI	COORDENADOR DE MERENDA	1	-
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	COORDENADOR DE LIMPEZA E SEGURANÇA	1	-
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	16	-
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SERVIÇOS GERAIS	22	-
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	VIGIA DIURNO	4	-
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	VIGIA NOTURNO	4	-
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	AGENTE DE MANUTENÇÃO	-	2

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

Para participar da seleção o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:

I – Disponibilidade para uma carga horária de 40 horas semanais;

II – Atender as determinações específicas quanto às práticas pedagógicas do Regimento Escolar e do Regimento Interno dos Professores;

III – Interesse em atuar de forma participativa e coletiva;

IV – Compromisso em atender as determinações estabelecidas no Regimento Escolar e no Regimento Interno da Escola de Tempo Integral disponibilizados no blog <http://escoladetempointegralcarolinecampelo.blogspot.com>.

As atribuições e requisitos específicos de cada cargo/função estão no Anexo I deste edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para a seleção simplificada de profissionais poderão ser realizadas no período de 17 de janeiro de 2011 a 21 de janeiro de 2011, das 12h às 18h na Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria de Ensino Fundamental com Ana Paula de Lino.

No ato de inscrição os candidatos deverão entregar os seguintes documentos em um envelope lacrado, que deverá ter escrito do lado de fora o nome completo do candidato e o nome da função a que está se inscrevendo:

I – 01 (uma) cópia do Formulário de Inscrição (disponível no site www.palmas.to.gov.br);

II – 02 (duas) cópias do Currículo, incluindo em anexo cópia dos documentos comprobatórios;

III – 01 (uma) cópia de um documento de identificação oficial;

IV – 01 (uma) cópia do CPF;

Observações:

- O candidato poderá se inscrever para apenas uma função.

- Os funcionários efetivos do último concurso (2010) também poderão participar da seleção simplificada.

- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

- Não serão aceitas inscrições feitas via fax, correio eletrônico e/ou via correios.

- As informações prestadas na ocasião da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal da Educação de Palmas do direito de excluir da Seleção Simplificada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos.

- Não haverá conferência de documentos, no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida no processo de seleção simplificada.

6. DAS PROVAS

6.1. Avaliação do Currículo

O currículo deverá ter, no máximo, 02 (duas) páginas e ser entregue no prazo estipulado neste edital, juntamente com cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica do candidato e de cursos de aperfeiçoamento/extensão na área específica a que concorre e/ou em outras áreas. A SEMED divulgará em 25 de janeiro de 2011 um boletim no sítio www.palmas.to.gov.br com a lista dos servidores aptos a participarem da segunda etapa.

Observações:

- Não será aceito a entrega de currículos via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículos entregues fora do prazo estabelecido.
- Não serão aceitos currículos sem as cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas.

6.2. Entrevista

A segunda etapa será composta por uma entrevista que será realizada no dia 26 de janeiro de 2011, das 08 às 18h, conforme lista a ser divulgada. A entrevista será conduzida por profissionais designados pela SEMED, com tempo determinado de um limite máximo de vinte minutos para cada candidato.

Observação:

- O candidato deverá apresentar um documento de identificação oficial original e o comprovante de inscrição no momento da entrevista.

7. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pela SEMED a partir do dia 28 de janeiro de 2011, via intranet, a todas as escolas da rede municipal, pelo sítio www.palmas.to.gov.br e pelo blog <http://escoladetempointegralcarolinecampelo.blogspot.com>.

8. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos servidores se dará mediante a necessidade da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, obedecendo a ordem de classificação.

9. DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora da SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

Palmas-TO, 11 de janeiro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA
COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE
CAMPELO CRUZ DA SILVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

1 - Identificação do Candidato

Nome: _____
CPF nº _____ R.G. nº _____
Telefone: _____ e-mail: _____
Escolaridade: _____

2 - Dados Funcionais:

Unidade de Ensino em que trabalha: _____
Endereço: _____ Tel: _____
Função: _____ Matrícula Funcional: _____
Cargo: () Professor P-II
() Professor P-I
() Agente Administrativo Educacional
() Técnico Administrativo Educacional
() Agende de Transporte Educacional

Tempo de serviço, efetivo, na Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas:

Tempo de exercício experiência docente em sala de aula na rede pública e/ou na rede
privada: _____

3 – Cargo pretendido:

Palmas, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Inscrição Deferida? () Sim

() Não

Preenchimento da comissão de seleção

Assinatura do Responsável pelo Deferimento de Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO/FUNÇÃO

- **Professor PII – Supervisor Educacional:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão, Gestão Escolar e Magistério para as Series Iniciais do Ensino Fundamental, fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: atuar em funções de suporte educacional; elaborar planos, programas e projetos educacionais; participar, com todos os setores da escola, da gestão da Unidade Educacional; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, bem como de projetos específicos consonantes a este.

- **Professor PII – Orientador Educacional:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: atuar em funções de suporte educacional; elaborar planos, programas e projetos educacionais; participar, com todos os setores da escola, da gestão da Unidade Educacional; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, bem como de projetos específicos consonantes a este.

- **Professor PI/PII – Educação Infantil e Séries iniciais/regente:** Requisitos: Certificado de Curso de Formação de Professores em Ensino Médio em Magistério, na Modalidade Normal (Art. 62 da LDB 9394/96); ou Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Series Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais.

- **Professor PII – Séries Iniciais e Finais/Filosofia:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Filosofia, fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas nos anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais.

- **Professor PII – Língua Inglesa:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas nos anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais.

- **Professor PII – Educação Física:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais; desenvolver pesquisa educacional; realizar treinamento na área de esportes e atividades físicas.

- **Professor PII – Séries finais/Português:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas nos anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais.

- **Professor PII – Séries Iniciais e Finais/ Matemática / Experimentos Matemáticos:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas nos anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais.

- **Professor PII – Séries finais/Ciências / Iniciação Científica:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou Química, ou Física; ou - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas nos anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais.

- **Professor PII – Séries finais/História:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em História, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas nos anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais.

- **Professor PII – Séries finais/Geografia:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em Geografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas nos anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais.

- **Professor PI/PII – Informática:** Requisitos: Certificado de Curso de Formação de Professores em Ensino Médio em Magistério, na Modalidade Normal (Art. 62 da LDB 9394/96); ou Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; mais curso de informática e/ou experiência na área de informática. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais; zelar pela conservação e manutenção dos recursos tecnológicos que lhe competem.

- **Professor PII – Educação Musical:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Música, fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais; preparar os educandos para apresentações artísticas quando solicitado pela Unidade Educacional.

- **Professor PII – Teatro/Expressão Corporal:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Artes Cênicas, fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais; preparar os educandos para apresentações artísticas quando solicitado pela Unidade Educacional.

- **Professor PII – Artes Visuais:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Educação Artística, fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais; preparar os educandos para apresentações artísticas quando solicitado pela Unidade Educacional.

- **Professor PII – Artes Marciais:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e no mínimo, graduação na Faixa Marrom, pela Confederação Brasileira de Judô ou Karatê ou graduação na faixa vermelha pela Confederação Brasileira de Taekwondo. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais; desenvolver pesquisa educacional; realizar treinamento na área de esportes e atividades físicas.

- **Professor PII – Xadrez:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, mais curso de formação em xadrez. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais; desenvolver pesquisa educacional; realizar treinamento na área de esportes e atividades físicas.

- **Professor PII – Natação:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de aperfeiçoamento em natação ou experiência comprovada. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, pro-

gramas e projetos educacionais; desenvolver pesquisa educacional; realizar treinamento na área de esportes e atividades físicas.

- **Professor PII – Dança:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Artes com habilitação em dança, ou Licenciatura Plena em Dança; ou Licenciatura Plena em Educação Física (mais curso de aperfeiçoamento em dança ou experiência comprovada), fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais; desenvolver pesquisa educacional; preparar os educandos para apresentações artísticas quando solicitado pela Unidade Educacional.

- **Professor PII – Coordenador de Cultura:** Requisitos: Certificado de Curso de Formação de Professores em Ensino Médio em Magistério, na Modalidade Normal (Art. 62 da LDB 9394/96); ou Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: atuar em funções de suporte educacional; elaborar planos, programas e projetos educacionais; supervisionar e organizar apresentações artísticas, musicais e culturais quando solicitado pela Unidade Educacional.

- **Professor PII – Bibliotecário:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: atuar em funções de suporte educacional; elaborar planos, programas e projetos educacionais; atuar na orientação dos trabalhos de leitura na biblioteca; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

- **Professor PI – Auxiliar de Biblioteca:** Requisitos: Certificado de Curso de Formação de Professores em Ensino Médio em Magistério, na Modalidade Normal (Art. 62 da LDB 9394/96), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: atuar em funções de suporte educacional; elaborar planos, programas e projetos educacionais; atuar na orientação dos trabalhos de leitura na biblioteca; zelar para manutenção e conservação da biblioteca como um todo.

- **Técnico Administrativo Educacional/Assistente Administrativo de Secretaria:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: assessorar a gestão escolar nas atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins e atividades relativas ao funcionamento das secretarias escolares, conforme descrição detalhada na normativa vigente.

- **Técnico Administrativo Educacional/Apoio Pedagógico:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: atuar em funções de suporte educacional; elaborar planos, programas e projetos educacionais; participar, com todos os setores da escola, da gestão da Unidade Educacional; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, bem como de projetos específicos consonantes a este

- **Técnico Administrativo Educacional/Coordenador de Auditório e Suporte Tecnológico:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; mais habilidades para o uso de tecnologias de áudio, vídeo e informática. Atribuições básicas: assessorar a gestão escolar no uso, manutenção e conservação do auditório, no desenvolvimento de tarefas relacionadas aos multimeios didáticos, ao uso de equipamentos tecnológicos, bem como outros recursos didáticos de uso especial, zelando pela sua manutenção e conservação; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

- **Técnico Administrativo Educacional/Coordenador de Merenda:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: assessorar a gestão escolar nas atividades de planejamento da alimentação escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

- **Técnico Administrativo Educacional/Coordenador de Limpeza e Segurança:** Requisitos: Certificado ou diploma de conclusão de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições básicas: assessorar a gestão escolar nas atividades de planejamento da limpeza, conservação e segurança do patrimônio escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

- **Agente Administrativo Educacional/Merendeira:** Requisitos: Declaração de conclusão da 4ª série do nível fundamental fornecida por Instituição de ensino reconhecida por órgão normativo competente. Atribuições básicas: desempenhar as atividades relativas ao planejamento, preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

- **Agente Administrativo Educacional/Serviços Gerais:** Requisitos: Declaração de conclusão da 4ª série do nível fundamental fornecida por Instituição de ensino reconhecida por órgão normativo competente. Atribuições básicas: desempenhar as atividades de limpeza e organização da infra-estrutura escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

- **Agente Administrativo Educacional/Vigia Diurno:** Requisitos: Declaração de conclusão da 4ª série do nível fundamental fornecida por Instituição de ensino reconhecida por órgão normativo competente. Atribuições básicas: desempenhar as atividades de vigilância e monitoramento no período diurno da infra-estrutura escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

- **Agente Administrativo Educacional/Vigia Noturno:** Requisitos: Declaração de conclusão da 4ª série do nível fundamental fornecida por Instituição de ensino reconhecida por órgão normativo competente. Atribuições básicas: desempenhar as atividades de vigilância e monitoramento no período noturno da infra-estrutura escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

- **Agente Administrativo Educacional/Agente de Manutenção:** Requisitos: Declaração de conclusão da 4ª série do nível fundamental fornecida por Instituição de ensino reconhecida por órgão normativo competente. Atribuições básicas: desempenhar as atividades manutenção e organização da infra-estrutura escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.